



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE ARQUIVO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	SEARQ/COGED/SGI
Responsável pela Demanda	JÚLIO CÉSAR SOUSA GOMES

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)

Prover o TSE com meios de gestão documental por microfilmagem, funcionais e adequados ao serviço prestado.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)**OE5 – Aprimorar a gestão da informação e do conhecimento**

Refere-se a garantir a continuidade dos serviços por meio da documentação dos processos de trabalho e da organização e transmissão do conhecimento produzido internamente, além da divulgação, guarda e categorização das informações históricas e de interesse produzidas e recebidas pelo TSE.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)

Buscando-se prover uma correta gestão documental no âmbito do TSE, bem como a preservação de dados e informações relevantes para o órgão e para a sociedade, foi firmado o Contrato nº 13/2021 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em leitora de microfilmes e scanner de microfilme).

Ocorre que, com fim do prazo contratual vigente previsto para encerrar no próximo ano, e considerando a importância da continuidade do trabalho, há a necessidade de se estender o suporte a esses equipamentos de modo a garantir suas vidas úteis ou até que se seja necessário substituí-los.

Por resultado pretende-se:

- Assegurar a plena gestão documental do TSE, por meio da solução mais eficiente e efetiva para o órgão.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Caso não haja o atendimento da demanda, a garantia de que o TSE disponha do uso de equipamentos de gestão documental entendidos como necessários será prejudicada e a própria gestão documental do órgão pode ser comprometida, acarretando perda de dados e informações.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)

Em razão do término do Contrato-TSE n. 13/2021 (Documento SEI nº 1625943 e 1630854) estar previsto para o mês de abril de 2022, sugere-se que o início da vigência da contratação ocorra em **maio de 2022**.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

X	Sim		Não	Código da demanda no PCA: SGI_015
----------	-----	--	-----	-----------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**7 – Indicar o valor estimado da contratação** (?)

R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) com base no contrato vigente.

R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais) estimado no PCA/2022.

8 – Indicar servidores para atuar na qualidade de representante da Unidade Demandante objetivando detalhar as necessidades/demandas explicitadas neste documento e para atuar na qualidade de fiscais técnico e administrativo e substitutos

	Nome do(a) indicado(a)	Endereço de e-mail	Atuação
8.1	JÚLIO CÉSAR SOUSA GOMES	julio.sousa@tse.jus.br	Integrante Demandante
8.2	INDIARA LINHARES ALVES	indiara.alves@tse.jus.br	Fiscal técnico
8.3	TAMARA FERREIRA RODRIGUES	tamara.rodrigues@tse.jus.br	Fiscal técnico substituto
8.4	A ser indicado pela SAD		Fiscal administrativo
8.5	A ser indicado pela SAD		Fiscal administrativo substituto

Ao(à) servidor(a) indicado(a) no subitem 8.1, para ciência da indicação para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, esclarecendo que deverá desempenhar atividades objetivando a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, observadas as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da IN/TSE nº 11/2021, incluindo a identificação de riscos, devendo, ainda, apoiar a Unidade Demandante na elaboração do Pedido de Aquisição de Material ou Serviço (PAMS) do Projeto Básico (PB) ou do Termo de Referência (TR), caso necessário.

Aos(às) servidores(as) indicados(as) nos subitens 8.2 a 8.5, para ciência da indicação para atuar na qualidade de fiscal técnico, fiscal administrativo ou substituto do futuro contrato decorrente desta Oficialização de Demanda, devendo participar de todas as discussões para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e acompanhar o processo de contratação, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 8º, §§ 8º, 9º e 10, da IN/TSE nº 11/2021.

À (SAU/SGI/SAD/SOF/SGP/STI/Assessoria), para indicação de servidor(a) para atuar como Integrante Técnico de eventual Equipe de Planejamento da Contratação, para detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções a serem identificadas, conforme necessidade/demanda apresentada neste documento.

Por fim, declaro que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º, e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

JÚLIO CÉSAR SOUSA GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO



Documento assinado eletronicamente em **12/11/2021, às 16:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **16/11/2021, às 21:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1840879&crc=BD768135, informando, caso não preenchido, o código verificador **1840879** e o código CRC **BD768135**.

Criado por [indiara.alves](#), versão 8 por [indiara.alves](#) em 11/11/2021 17:49:20.

2021.00.000009694-6

Documento nº 1840879 v8